

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ MÁRIO BARBOSA

CNPJ: 01.924.837/0001-90

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, Nº 850, BAIRRO OLHO D'AGUA – MARACANAÚ CE

E-MAIL: josemarioemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85 3383.3836/ 85 988265587

PROCESSO N°: 42/2024

**CONSELHO ESCOLAR EMEF
JOSÉ MÁRIO BARBOSA**

CNPJ: 01.924.837/0001-90

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material permanente, BEBEDOURO DE COLUNA GELAGUA PARA GARRAFÃO COLUNA 220V, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 03 de outubro de 2024.



FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Francisco Flávio da Silva
Pres. Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA N° 42/2024				
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ MÁRIO BARBOSA	3	Nº DO CNPJ: 01.924.837/0001-90		
4	ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, 850 – OLHO DÁGUA – MARACANAÚ – CEARÁ. CEP 61908-080				
5	MARACANAÚ: 03/10/2024	<i>Francisco Flávio da Silva</i> <i>Pres. Conselho Escolar</i> <small>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</small>			
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 08/10/2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO				
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS				
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO I	01	BEBEDOURO DE COLUNA GELAGUA PARA GARRAFÃO – COR FRENTES PRETO - 220V THERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA DUAS TONEIRAS EM INOX: AGUA FRIA E GELADA. COLUNA: EM AÇO PINTADO E PLÁSTICO. DIMENSÕES SEM EMBALAGEM AXLXC (MM): 1007 x 318 x 321 CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (L): 1,8 SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE DO GARRAFÃO. ALÇAS LATERAIS: FACILITAM O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA. APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA DO APARADOR E A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA.	UND	02	
7.7-PREÇO SUBTOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PÉRIODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:				
10	ENDEREÇO:				
11	CPF OU CGC:	12	RG:		
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:				